



## PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

Comissão Especial Mista de Licitação – constituída pelo Decreto nº 30.362, de 19/10/2018, alterada pelos Decretos nº 32.175, 18/02/2020, e nº 33.020, 22/10/2020

Assunto: Licitação Pública Nacional nº 001/2024 - Execução da Construção de 02 (Dois) Ecopontos e 01 (Um) Galpão de Triagem para Recicláveis. - Resposta à **Solicitação de Esclarecimentos 06**

**Objeto:** Execução da Construção de 02 (Dois) Ecopontos e 01 (Um) Galpão de Triagem para Recicláveis.

Salvador, 26 de março de 2024

Prezado(a) Senhor(a),

Consoante as definições estabelecidas na GN Nº 2349-15 – “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento” e a previsão contida no Edital da Licitação Pública Nacional (LPN) nº 001/2024, notadamente em seu item 9.1 da “Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)”, vimos apresentar a(s) resposta(s) ao(s) questionamento(s) suscitado(s) por interessada.

### ESCLARECIMENTO 06

Questionamento(s)	Resposta(s)
<p><i>“1_ No item 12 – Documentos que compõem a proposta, é solicitado, um Quadro Resumo de Preços (modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12) - pagina 12 do edital, já na página 25 do edital, item 12.2 e 13.2, solicitado Quadro de Quantidades e Preços (modelo 11).</i></p> <p><i>As informações estão divergentes,, solicitamos portanto, uma confirmação de quais documentos deveremos apresentar, e os modelos corretos.</i></p> <p><i>2_ No modelo de Carta Proposta, no item 4, constam que devemos indicar a metodologia de aplicação de desconto oferecido. Aplicável ou não aplicável.</i></p> <p><i>Pelo fato do edital apresentar uma planilha, apenas com as quantidades, é correto afirmar que o desconto é não aplicável? Ou por ter um valor estimado se encaixa em desconto por valor global?</i></p> <p><i>Solicitamos esclarecimento sobre esse ponto específico.</i></p> <p><i>3_ Ainda sobre o modelo da Carta Proposta, item 7, Comissões ou gratificações, pagas ou serem pagas pelos agentes relacionados a esta Proposta.....</i></p>	<p><b>Conforme posicionamento da área técnica demandante, seguem as respostas.</b></p> <p><b>1 - O formulário a ser apresentado é o Quadro de Quantidades e Preços – Modelo 11.</b></p> <p><b>2 - A empresa deverá apresentar seu preço através da Carta Proposta e do Quadro de Quantidades e Preços (Modelo 11), sem a necessidade de indicar a metodologia de desconto. (desconto não aplicável)</b></p> <p><b>3 - Está correta a interpretação.</b></p> <p><b>4 - Está correta a interpretação.</b></p> <p><b>5 - Informamos que os termos para apresentação das propostas estão, de maneira cristalina, expressas nas cláusulas 12.1, 12.2 e 19.1 do Edital.</b></p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

Comissão Especial Mista de Licitação – constituída pelo Decreto nº 30.362, de 19/10/2018, alterada pelos Decretos nº 32.175, 18/02/2020, e nº 33.020, 22/10/2020

*Esse item também não é aplicável, não haverá nenhuma comissão ou gratificação. Está correta nossa interpretação?*

*4) Na página 17 do edital, item 26.3., lê-se: Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.*

*O plano de trabalho só será apresentado, pela empresa contratada, na proposta, a concorrente só apresentará uma Declaração de Entrega do Plano de Trabalho.*

*Está correta nossa interpretação?*

*5) Com relação a entrega dos envelopes a Habilitação irá no mesmo envelope da proposta de preço, e uma cópia em envelope diferente?." (sic)*

**Ou seja, tanto a Habilitação, como os demais documentos discorridos na cláusula 12.2, deverão estar no mesmo envelope da proposta de preço.**

Comissão Especial Mista de Licitação.